



## DESPACHO N. 15/2020

Tendo por base as orientações e as resoluções do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, que declarou a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19,

Considerando as resoluções do Governo em Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, que aprovou uma estratégia e um calendário de levantamento gradual das medidas de confinamento,

No uso da competência prevista na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º e do artigo 37.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira determina:

1. A reabertura do atendimento ao público dos serviços:

- Tesouraria
- Secretaria
- Águas e Saneamento
- Obras Particulares
- Biblioteca Municipal
- Gabinete de Agricultura
- Ação Social
- Gabinete Florestal

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Celorico da Beira.

2. Faz-se público o horário de atendimento dos serviços: 9.00 às 15:00
3. A reabertura do Mercado Municipal a 12 de maio de 2020, na observância de normas de segurança e proteção individual recomendadas pela autoridade de saúde.

Importante aviso sobre as normas de proteção sanitária, de higiene e segurança: nesta fase de reabertura, gradual e prudente, é obrigatório o uso de máscara aos cidadãos que se desloquem aos serviços de atendimento ao público.

A reabertura do atendimento ao público obriga a cumprir condições específicas de funcionamento: regras de lotação, higienização regular dos espaços, sinalização e informação útil, disponibilização de gel desinfetante.

Considerando que o presente despacho reveste caráter excepcional recomenda-se a todos os trabalhadores o rigoroso cumprimento de todas as recomendações da Autoridade de Saúde, designadamente no que respeita a evitar contacto social.

Este despacho tem efeito a 11 de maio de 2020 e vigorará por um período de 15 dias, podendo ser modificado em função da evolução da situação.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Carlos Manuel da Fonseca Ascensão

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Celorico da Beira.